

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.989 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESA DECORRENTE DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E A AESB – ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.101/2005,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender despesa decorrente de convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a AESB – Associação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Poços de Caldas, visando a participação das agremiações associadas nos desfiles oficiais do Carnaval/2005, obedecendo a seguinte classificação:

02.10.02.13.392.2302.2.255.335041-529 – Contribuições R\$ 110.000,00

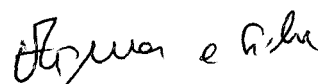
Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.26.782.2601.1.021.449051-273 – Obras e Instalações R\$ 110.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JANEIRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2351, de 21/01/2005.